



Protocolo: 1614537
Data: 26/08/2024
Título: PORTARIA 393.2024 - Dispõe uso da chancela nos contratos CNH social
Página(s): 78 a 78

PORTARIA N.º 393/2024/PRES/DETRAN

Acrescenta dispositivo a Portaria Nº 259/2019/PRES/DETRAN, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 26 de abril de 2019.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de dar segurança nas práticas inerentes às atividades desenvolvidas no programa CNH Social que são desenvolvidas neste Departamento Estadual de Transito - DETRAN-MT, quando da assinatura nos contratos firmados; resolve:

Art. 1º Acrescentar o art. 2º-A a Portaria Nº 259/2019/PRES/DETRAN, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 26 de abril de 2019, com a seguinte redação:

Art. 2º-A Fica Autorizada a utilização de chancela, pela Chefia de Gabinete da Presidência do DETRAN/MT, para assinatura dos contratos do Programa SER Família CNH Social.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cuiabá/MT, 23 de agosto de 2024.

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS
PRESIDENTE DO DETRAN/MT
(Original assinado)